

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP), INSTITUTO DE FARMACOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS

- ATA 1 -

Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu, por videoconferência, na sequência de despacho do Senhor Diretor de 31/10/2019, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da **Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa** para o exercício de funções no **Instituto de Farmacologia e Neurociências** da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, designado na informação supra referida e constituído por:

Presidente – Professor Doutor Fausto J. Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Professora Doutora Ana Maria Ferreira de Sousa Sebastião, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Professora Doutora Maria José de Oliveira Diógenes Nogueira, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora do Serviço de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Na reunião estiveram presentes o Presidente e o 1.º vogal efetivo e o 1.º vogal suplente.

O presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências.
2. Métodos de seleção e fixação dos parâmetros para cada método de seleção:
 - a) Avaliação Curricular (AC)
3. Sistema de valoração final.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo Aviso a publicar para abertura de procedimento concursal tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

1. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS E REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O RESPETIVO PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Como **requisito específico** exige-se a titularidade de Licenciatura em Engenharia Química, área de Biotecnologia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Nos termos n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019 conjugado com o artigo 104.º do Código de Procedimento Administrativo e tendo em consideração a conjuntura atual, as candidaturas deverão ser formalizadas, unicamente por via eletrónica, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e acompanhadas pelos anexos nele referidos.

2. MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será adotado o seguinte **método de seleção**: Avaliação curricular (AC);

Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores, conforme ficha em anexo (Anexo I):

- A habilitação académica (HA),
- A formação profissional (FP),
- A experiência profissional (EP),
- A avaliação do desempenho (AD).

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

Habilitação académica (HA) neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura (grau I)	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação (grau II)	18 valores
Doutoramento (grau III)	20 valores

Formação profissional (FP)

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

A formação profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação:

Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores
Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área	12 valores
Com frequência até 100h formação profissional adequada à área	16 valores
Com frequência até 150h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área	20 valores

Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo.

O fator EP é constituído por dois subfactores:

1º Subfactor (F)

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuir especialmente para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, valorizando-se a experiência em:

- a. Realização ensaios de imunofluorescência;
- b. Participação em estudos de natureza molecular;
- c. Participação no processo de cultura de células e tecidos;
- d. Gestão de encomendas e de organização de laboratório em particular no que respeita a sala de culturas, anticorpos, técnicas de RT-PCR e Western Blot;
- e. Participação através de seminários e demonstrações, em atividades de pós-graduação ou outras desenvolvidas pelo Instituto de Farmacologia e Neurociências que se insiram no âmbito do projeto;

A pontuação do subfactor (F) resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo. A cada alínea identificada, é atribuído o valor numérico de 1.

2º Subfactor (T)

A EP será ainda classificada tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

< 5 Anos	0,5
> De 5 até < 9 anos	0,8
> 10 Anos	1

Ainda relativamente ao fator **EP** serão atribuídos 6 pontos adicionais ao candidato que comprove experiência profissional no acompanhamento do trabalho dos alunos nos diferentes ciclos de ensino (incluindo alunos de Doutoramento, que envolvam metodologias avaliadas no 1.º subfactor, a realizar projetos de investigação no Instituto de Farmacologia e Neurociências).

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = [(14 * F) * T + 6]$$

5

Avaliação do desempenho (AD)

Resultará da valoração atribuída às três (3) últimas avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = [(AD_{2018/2017} + AD_{2016/2015} + AD_{2014/2013}) - 1] * 5$$

3

Ou

Resultará da média aritmética simples da valoração atribuída às menções das últimas três (3) avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto de trabalho a ocupar:

Excelente	20 Valores
Muito Bom/Relevante	18 Valores
Bom/Adequado	16 Valores
Necessita de desenvolvimento	10 Valores
Insuficiente/Inadequado	0 Valores

$$AD = \frac{AD2018/2017 + AD2016/2015 + AD2014/2013}{3}$$

Na ausência de menção de avaliação de desempenho, por causa não imputável ao trabalhador, o valor a considerar será **10**.

Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril a avaliação curricular é expressa **numa escala de 0 a 20 valores**, com valoração até às **centésimas**, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \frac{HA + 2FP + 3EP + AD}{7}$$

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a avaliação curricular é expressa **numa escala de 0 a 20 valores**, com valoração até às **centésimas**, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

A avaliação curricular tem um coeficiente de ponderação de **100%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa **escala de 0 a 20 valores**.

3. SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL

3.1. A ordenação final do candidato que complete o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas (n.º1 do artigo 34.º da já citada portaria). Assim sendo: **CF = (1,00 X AC)**

3.2. O método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente

(Prof. Doutor Fausto J. Pinto)

1.º Vogal Efetivo

1.º Vogal Suplente

(Prof.ª Doutora Ana Sebastião)

(Mestre Luís António Martins Pais Pereira)

Anexo I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP), INSTITUTO DE FARMACOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA O INSTITUTO DE FARMACOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho de 31.10.2019 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Instituto de Farmacologia e Neurociências da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).
2. Legislação Aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o PREVPAP; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
3. Local de Trabalho: Faculdade de Medicina a Universidade de Lisboa, Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal de 2019 da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na modalidade

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
6. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de técnico superior, conforme previsto no anexo á Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:
 - a. Realização ensaios de imunofluorescência;
 - b. Participação em estudos de natureza molecular;
 - c. Participação no processo de cultura de células e tecidos;
 - d. Gestão de encomendas e de organização de laboratório em particular no que respeita a sala de culturas, anticorpos, técnicas de RT-PCR e Western Blot;
 - e. Acompanhamento do trabalho dos alunos nos diferentes ciclos de ensino, incluindo alunos de Doutoramento, que envolvam metodologias acima referidas, e que estejam a realizar projetos de investigação no Instituto de Farmacologia e Neurociências;
 - f. Participação através de seminários e demonstrações, em atividades de pós-graduação ou outras desenvolvidas pelo Instituto de Farmacologia e Neurociências que se insiram no âmbito do projeto;
8. Modalidade de horário de trabalho: horário flexível, nos termos do artigo º 111 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Habilitações literárias exigidas: titularidade de Licenciatura em Engenharia Química, área de Biotecnologia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
10. **Posição remuneratória:** 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.
11. **Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

- 11.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondem ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 11.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 18 Anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 11.3.** Possuir as habilitações literárias constantes no ponto n.º 9 do presente aviso de abertura.
- 11.4.** Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidos em país estrangeiro, deverão apresentar, sob pena de exclusão, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.
- 12.** Forma e prazo de apresentação de candidaturas: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.
- 12.1.** Prazo: dez dias úteis após a publicação do presente aviso de na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (www.medicina.ulisboa.pt).
- 12.2.** Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no portal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (www.medicina.ulisboa.pt), devendo ser remetidas por via eletrónica para o endereço de correio (recursoshumanos@medicina.ulisboa.pt), até às 24h00 horas do último dia útil do prazo para apresentação das candidaturas. Não serão aceites candidaturas em formato papel.
- 12.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais e decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.
- 12.4.** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado devidamente datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três (3) anos, se aplicável.

12.5. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos supra referidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a sua avaliação.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de seleção: o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC).

14.1. Avaliação Curricular: a avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento concursal:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

14.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;

14.5. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada

alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e na sua página eletrónica.

14.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço indicado no formulário de candidatura, nos termos no disposto no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

14.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

14.8. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, após aplicação dos métodos de seleção.

14.9. O presente procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do Júri:

Presidente – Professor Doutor Fausto J. Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Doutora Ana Maria Ferreira de Sousa Sebastião, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Doutora Maria José de Oliveira Diógenes Nogueira, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente – Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora do Serviço de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

16. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é afixada em local público e visível das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e disponibilizada na respetiva página eletrónica, www.medicina.ulisboa.pt.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso de abertura é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (www.medicina.ulisboa.pt).

07 de julho de 2020,

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto. J. Pinto.*

Anexo II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP), INSTITUTO DE FARMACOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS

Ficha de Avaliação Curricular

Nome Candidato/a:

1 – Habilitações Académicas (HA):

	Pontuação	
Licenciatura (grau I)	16 valores	
Mestrado ou Pós-Graduação (grau II)	18 valores	
Doutoramento (grau III)	20 valores	

Total da (HA): __valores

2 – Formação profissional (FP):

Apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada. Não é valorada a presença em seminários, congressos, encontros, jornadas, palestras, conferências, colóquios e estágios, exceto quando o candidato participou com a apresentação de trabalho técnico e/ou científico relacionado com a área funcional do concurso.

	Pontuação	
Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores	
Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área	12 valores	
Com frequência até 100h formação profissional adequada à área	16 valores	
Com frequência até 150h formação profissional adequada à área	18 valores	
Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área	20 valores	

Total da (FP): __valores

3 – Experiência profissional (EP):

Pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, isto é, desempenho de funções e atividades no âmbito das competências definidas para o lugar, num máximo de 20 valores (pontuação cumulável):

O fator EP é constituído por dois subfactores: **1º Subfactor (F)** e **2º Subfactor (T)**.

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuir para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso:

	Pontuação
Realização ensaios de imunofluorescência;	
Participação em estudos de natureza molecular;	
Participação no processo de cultura de células e tecidos	
Gestão de encomendas e de organização de laboratório em particular no que respeita a sala de culturas, anticorpos, técnicas de RT-PCR e Western Blot;	
Participação através de seminários e demonstrações, em atividades de pós-graduação ou outras desenvolvidas pelo Instituto de Farmacologia e Neurociências que se insiram no âmbito do projeto;	

tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

≤5 Anos	
> De 5 até ≤ 9 anos	
> 10 Anos	

Serão atribuídos 6 pontos adicionais comprovando-se experiência profissional no acompanhamento do trabalho dos alunos nos diferentes ciclos de ensino (incluindo alunos de Doutoramento, que envolvam metodologias avaliadas no 1.º subfactor, a realizar projetos de investigação no Instituto de Farmacologia e Neurociências).

E aplicada a seguinte fórmula final à experiência profissional:

$$EP = [(14 *) * + 6]$$

5

Total da (EP): __ valores

4 – Avaliação de Desempenho (AD):

Avaliação	2018/17	2016/15	2014/13	Total
Excelente				
Muito Bom/Relevante				
Bom/Adequado				
Necessita de Desenvolvimento				
Insuficiente/Inadequado				
TOTAL				

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AD = \left[\frac{(AD_{2018/2017} + AD_{2016/2015} + AD_{2014/2013})}{3} - 1 \right] * 5$	AD= __ valores

5. Resultado Final (AC):

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AC = \frac{HA + (2FP) + (3EP) + AD}{7}$	$AC = \frac{_ + 2X + 3X + _}{7} =$

Resultado: